

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.430, DE 19 DE Janeiro DE 2012

Regulamenta o Fundo Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, instituído pelo art. 16, da Lei nº 5.775, de 23 de julho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Piauí, vinculado ao Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CEPD/PI, instituído pelo art. 16, da Lei nº 5.775, de 23 de julho de 2008, reger-se-á pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, repasse e aplicação de recursos destinados exclusivamente à execução da Política Estadual sobre Drogas.

Parágrafo único. As ações de que trata o *caput* deste artigo devem ser direcionadas, prioritariamente, para capacitação de conselheiros, pesquisa, fiscalização, repressão, prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social voltadas à população alvo.

Art. 3º Para administração dos recursos financeiros do Fundo será constituída uma Junta Administrativa, composta de três membros, o Presidente do CEPD/PI, o representante da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e o representante da Câmara Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras drogas.

§ 1º Dependerá de deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Estado do Piauí a autorização para aplicação dos recursos do Fundo em projetos apresentados pelas entidades necessariamente registradas no CEPD/PI.

§ 2º À Junta Administrativa compete acompanhar a execução das resoluções do CEPD/PI.

§ 3º A qualquer tempo, por deliberação do Presidente ou da Plenária do CEPD/PI, a Junta Administrativa deverá prestar contas das suas atividades.

Art. 4º. A Junta Administrativa do Fundo divulgará, semestralmente, na imprensa oficial do Estado:

I - demonstrativo contábil informando:

- a) recursos arrecadados;
- b) recursos disponíveis;
- c) recursos utilizados;
- d) relação das empresas que contribuíram com recursos para o Fundo;

II - relatórios discriminados contendo:

- a) número de projetos beneficiados;
- b) objetos e valores de cada um dos projetos beneficiados;
- c) responsáveis legais pelo projeto;

Art. 5º As receitas do Fundo, previstas no art. 18, da Lei nº 5.775/2008, serão depositadas em conta específica a ser aberta pela Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo serão administrados segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, mediante aprovação de seu Plenário.

Art. 6º Constituem ativos do Fundo:

I - disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no art. 18, da Lei nº 5.775/2008;

II - bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do Plano de Aplicação;

III - direitos que porventura vierem a constituir.

Art. 7º Caberá à Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas o controle contábil do Fundo.

Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira do Fundo observará as normas da Contabilidade Pública, da gestão orçamentária e financeira do Governo do Estado e de licitações e contratos da Administração Pública, e estará sujeita ao controle dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo.

Art. 8º O orçamento do Fundo evidenciará as políticas, diretrizes e programas do Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas.

§ 1º O Fundo integrará, em dotação específica, o orçamento geral do Estado.

§ 2º O orçamento do Fundo observará na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º O Plano de Aplicação do Fundo integrará a proposta orçamentária do Estado.

§ 4º Deverá constar na Lei Orçamentária Anual projeto ou atividade para a execução orçamentária e financeira do fundo.

Art. 9º. A despesa do Fundo constituir-se-á:

I - do financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial, constantes do Plano de Aplicação;

II - do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, de conformidade com o Art. 2º deste Decreto, bem como o §2º do art.16, da Lei nº 5.775/2008.

Art. 10. As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos em programas, projetos e atividades que estejam alinhadas com objetivos do Fundo, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 11. O saldo positivo do Fundo apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte a crédito do Fundo.

Art. 12. A prestação de contas de subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II - plano de aplicação a que se destinou o recurso;

III - nota de empenho (quando submetido a regime público);

IV - liquidação total/parcial de empenho;

V - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

VI - notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços;

VII - recibos, quando for o caso de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;



VIII - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de material ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica (quando submetido ao regime público);

IX - extratos bancários;

X - avisos de créditos bancários.

Art. 13. A prestação de contas de convênios compor-se-á de:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II - cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);

III - publicação da aprovação do convênio pela Procuradoria do Estado no Diário Oficial;

IV - publicação do convênio e termo aditivo (quando houver) no Diário Oficial;

V - nota de empenho (quando submetido a regime público);

VI - liquidação total/parcial de empenho;

VII - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

VIII - notas fiscais de compras ou prestações de serviços;

IX - recibos, quando se tratar de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;

X - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de materiais ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica (quando submetido a regime público);

XI - avisos de créditos bancários;

XII - parecer contábil;

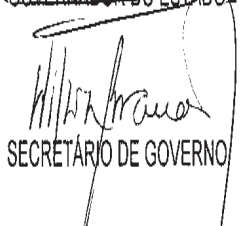
XIII - parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras.

Art. 14. Os bens adquiridos com os recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio do Estado.

Art. 15. Para controle e apuração do resultado de suas atividades, o Fundo manterá escrituração contábil e financeira também própria.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de janeiro de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 14.731, DE 19 DE Janeiro DE 2012

Declara de utilidade pública e autoriza desapropriação de imóveis situados no município de Oeiras, Estado do Piauí, necessários à implantação do Monumento 24 de Janeiro, Adesão ao Movimento pela Independência do Brasil, pertencentes aos proprietários que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII do art.102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando a prescrição normativa descrita no art. 5º, alínea "m" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que considera caso de utilidade pública a construção de monumentos comemorativos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, os imóveis a seguir discriminados:

I - Imóvel de propriedade da Firma ISABEL DE M. S. P. DE MENESES SOUSA - ME, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.557.098/0001-45, com sede na cidade de Oeiras - PI, inscrito às fls. 108 do livro de Transcrição das Transmissões dos Imóveis, Registro Geral nº 2/AF (livro), registrado sob o nº R-1-9-008, imóvel com área de 960m² (novecentos e sessenta metros quadrados), sito na Avenida Transamazônica, bairro Canindé, zona urbana, lado por onde limita ao Norte e mede 60m(sessenta metros), frente; ao Sul limita com a estrada Oeiras a Ilha e mede 60m(sessenta metros); ao Leste limita com Conceição de Maria Sousa Amorim - ME e mede 28,50m e ao Oeste limita com o terreno da BR-230 e mede 3,50m, restante da área de 1.468,70m², registrado sob nº R-1-4.727, fls. 127, livro nº 2/P, registro geral do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Oeiras, Município de Oeiras.

II - Imóvel de propriedade de ROBERTO IRAN DE MENESES SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 255.099.853-72, Carteira de Identidade nº 640.564/PI, residente e domiciliado na cidade de Oeiras - PI, imóvel inscrito às fls. 144, do livro de Transcrição das Transmissões dos Imóveis, Registro Geral nº 2/AC (livro), registrado sob o nº R-2-8.444, lote de terreno, nº 01, da quadra A, com área de 595,92m² (quinhentos e noventa e cinco metros e noventa e dois centímetros quadrados), do loteamento Parque Canindé, zona urbana, frente para a BR-230 - Oeiras a Picos, lado por onde limita ao Norte e mede 23,00m, frente; ao Sul limita com a estrada Oeiras a Carolina e mede 25,02m; ao Leste limita com o lote nº 02, Q-A e mede 29,75m e ao Oeste limita com Martinho de Meneses Sousa e mede 19,89m, registrado sob o nº R-1-8.444, fls. 144, livro nº 2/AC, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Oeiras, Município de Oeiras.

III - Imóvel de propriedade de **ROBERTO IRAN DE MENESES SOUSA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 250.099.853-72, Carteira de Identidade nº 640.564/PI, residente e domiciliado na cidade de Oeiras - PI, imóvel inscrito às fls. 109, do livro de Transcrição das Transmissões dos Imóveis, Registro Geral nº 2/AF (livro), registrado sob o nº R-1-9.009, um lote de terreno, nº 02, da Q-A, com área de 516,15m² (quinhentos e dezesseis metros e quinze centímetros quadrados), sito na estrada Oeiras à Ilha, bairro Canindé, zona urbana, lado por onde limita ao Sul e mede 15,00m, frente; ao Norte limita com a margem da BR-230 e mede 16,32m; ao Leste limita com o lote nº 03, Q-A e mede 36,18m e ao Oeste limita com o lote nº 01, Q-A e mede 29,75m, desmembrado da Q-A, da área de 10.303,32m², registrado sob o nº R-1-8.299, fls. 199, livro nº 2AB, registro geral do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Oeiras, Município de Oeiras.

IV - Imóvel de propriedade da Firma **ISABEL DE M. S. P. DE MENESES SOUSA - ME**, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.557.098/0001-45, com sede na cidade de Oeiras - PI, inscrito às fls. 071 do livro de Transcrição das Transmissões dos Imóveis, Registro Geral nº 2/AJ (livro), registrado sob o nº R-1-9-771, lote de terreno nº 03, Q-A, com a área de 616,84m² (seiscentos e dezesseis metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), situado à margem direita da BR-230, Oeiras à Picos (PI), loteamento Parque Canindé, zona urbana, lado por onde limita ao Norte e mede 15m (quinze metros); ao Sul limita com a estrada vicinal Oeiras à Carolina e mede 16,32m (dezesseis metros e trinta e dois centímetros); ao Leste limita com o lote nº 04, Q-A e mede 42,61m (quarenta e dois metros e sessenta e um centímetros) e ao Oeste limita com o lote nº 02, Q-A e mede 36,18m (trinta e seis metros e dezoito centímetros), desmembrado da Quadra A, da área total de 10.303,32m², registrada sob o nº R-1-8.299, fls. 199, livro nº 2/AB, registro geral no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Oeiras, Município de Oeiras.

V - Imóvel de propriedade da Firma **ISABEL DE M. S. P. DE MENESES SOUSA - ME**, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.557.098/0001-45, com sede na cidade de Oeiras - PI, inscrito às fls. 072 do livro de Transcrição das Transmissões dos Imóveis, Registro Geral nº 2/AJ (livro), registrado sob o nº R-1-9-772, lote de terreno, nº 04, Q-A, com a área de 717,54m² (setecentos e dezessete metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), situado à margem direita da BR-230, Oeiras à Picos, loteamento Parque Canindé, zona urbana, lado por onde limita ao Norte e mede 15m (quinze metros); ao Sul limita com a estrada vicinal Oeiras à Carolina e mede 16,32m (dezesseis metros e trinta e dois centímetros); ao Leste limita com o lote nº 05, Q-A e mede 49,04m (quarenta e nove metros e quatro centímetros) e ao Oeste limita com o lote nº 03, Q-A e mede 42,61m (quarenta e dois metros e sessenta e um centímetros quadrados), desmembrado da Quadra A, da área total de 10.303,32m², registrada sob o nº R-1-8.299, fls. 199, livro nº 2/AB, registro geral do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Oeiras, Município de Oeiras.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se à implantação do Monumento 24 de Janeiro - Adesão ao Movimento pela Independência do Brasil, em Oeiras - Piauí.

Art. 3º Fica declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a desapropriação autorizada por este decreto.

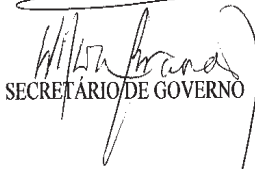
Art. 4º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal das desapropriações a serem processadas posteriormente, na forma da lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação das desapropriações de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de janeiro de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 045

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE MILITAR DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 002/2012-GAMIL, de 10 de janeiro de 2012, do Gabinete Militar

RESOLVE conceder autorização para que **SÉRGIO MOURA LOPES**, Chefe do Gabinete Militar, possa ausentar-se do País, no período de 21 a 30 de janeiro de 2012, em viagem de caráter particular ao Paraguai.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.022949/11-06, de 23 de setembro de 2011, e no Ofício GAB nº 00102-B/2011, de 24 de novembro de 2011, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALAN FONSECA SOUSA**, Matrícula nº 226120-X, do cargo efetivo Fisioterapeuta, lotado no Hospital Estadual Domingos Chaves - Canto do Buriti - PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2011.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DO AMPARO PAULO PAES LANDIM, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Relações Institucionais, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2012.

OF. 0046 - 048



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

EM:09.12.11

PORTARIANº: 21.000-1087/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **ANGELITA FERNANDES GUIMARÃES CRUZ**, CPF 240.063.273-15, matrícula nº 067440-X, ocupante de cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “I”, Padrão “D”**, do quadro pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 615,40 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.11.11

PORTARIANº: 21.000-1447/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **JESUMAR MARTINS DE SOUSA ROCHA**, CPF 065.992.303-34, matrícula nº 036227-1, ocupante de cargo de **Médico, Plantão 24 horas, Classe “III”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 8.214,14 (OITO MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.09.11

PORTARIANº: 21.000-895/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **NORMA DE JESUS DE MOURA LÉAL**, CPF 183.251.143-04, matrícula nº 051568-0, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível “IV”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.636,78 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.11.11

PORTARIANº: 21.000-1266/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 47/05, a **JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO**, CPF 078.097.433-68, matrícula nº 002460-X, ocupante do cargo de **TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 4.476,52 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.10.11

PORTARIANº: 21.000-1112/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **IRISDALVANO GUEIRALALEAL NUNES**, CPF 838.642.703-59, matrícula nº 072696-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.073,14 (DOIS MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.10.11

PORTARIANº: 21.000-1152/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC. Nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA**, CPF 227.863.923-49, matrícula nº 072795-4, ocupante do cargo **Agente Operacional de Serviços, Classe “I”, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 508,60 (QUINHENTOS E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.10.11

PORTARIANº: 21.000-1113/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **FRANCISCA VIEIRA DOS PASSOS SILVA**, CPF 211.446.643-49, matrícula nº 062074-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.928,13 (MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.10.11

PORTARIANº: 21.000-1114/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **ANTONIA DE JESUSAQUINO SOUSA**, CPF 138.029.763-04, matrícula nº 075087-5, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,91 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.10.11

PORTARIANº: 21.000-1228/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC. Nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, a **MARIÂNGELAMESQUITA QUEIROZ**, CPF 386.493.653-53, matrícula nº 060658-8, ocupante do cargo **Professora, Classe “A”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 650,75 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.10.11

PORTARIANº: 21.000-1153/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MAURA PORTELA SOARES**, CPF 433.173.403-04, matrícula nº 069675-7, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.813,00 (MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.10.11

PORTARIANº: 21.000-1134/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA HELENA RIBEIRO FREITAS SANTIAGO**, CPF 133.350.223-00, matrícula nº 071295-7, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.076,70 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.10.11

PORTARIANº: 21.000-1197/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO MONTEIRO FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF 261.965.603-06, matrícula nº 074658-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.076,70 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.10.11

PORTARIANº: 21.000-1200/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **WALDEMIRA DE SOUSA DO NASCIMENTO**, CPF 138.526.983-91, matrícula nº 074211-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.565,44 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.10.11

PORTARIANº: 21.000-1196/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA CLARADA SILVA COELHO**, CPF 896.727.553-68, matrícula nº 073497-7, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.638,67 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.10.11

PORTARIANº: 21.000-1230/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº. 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 47/05, a **LUJAN MARIA BACELAR DE MIRANDA**, CPF 078.868.373-04, matrícula nº 059724-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”**,

Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.954,56 (MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.10.11

PORTARIA Nº: 21.000-1206/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **DEUZALINA DA CRUZ SILVA SENA, CPF 153.010.103-44**, matrícula nº 071545-0, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.648,29 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.10.11

PORTARIA Nº: 21.000-1198/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIADA CONCEIÇÃO SOUSA NUNES, CPF 156.529.803-97**, matrícula nº 087709-3, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,91 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.10.11

PORTARIA Nº: 21.000-1103/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DO CARMO GONÇALVES DE MOURA LEAL, CPF 659.229.803-00**, matrícula nº 072480-7, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,91 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.10.11

PORTARIA Nº: 21.000-1115/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC. Nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES SILVA COELHO, CPF 340.299.903-04**, matrícula nº 071667-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “I”, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 470,40 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.10.11

PORTARIA Nº: 21.000-1312/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 47/05, a **MARIA DELIA RODRIGUES DA SILVA LOIOLA, CPF 184.007.953-34**, matrícula nº 055795-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “III”, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 837,60 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:12.09.11

PORTARIA Nº: 21.000-601/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC. Nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SALES, CPF 198.746.693-49**, matrícula nº 001338-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “II”, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, com os proventos de **R\$ 429,28 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.11.11

PORTARIA Nº: 21.000-1138/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA AUREÁRIOLIMA, CPF 014.604.633-15**, matrícula nº 068065-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.943,05 (MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.10.11

PORTARIA Nº: 21.000-1111/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 47/05, a **MARIACARMELIADO AMARAL SOBREIRA, CPF 079.438.903-10**, matrícula nº 062305-9, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 715,52 (SETECENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.10.11

PORTARIA Nº: 21.000-1223/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **WILMA DE LOURDES CASTRO BARROS, CPF 200.620.443-20**, matrícula nº 050951-5, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.928,13 (MIL NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.10.11

PORTARIA Nº: 21.000-1225/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA MORAES, CPF 138.088.503-53**, matrícula nº 047795-8, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.882,80 (MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.10.11

PORTARIA Nº: 21.000-918/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **DALVADOS SANTOS PEREIRA, CPF 152.645.483-15**, matrícula nº 008436-X, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, com os proventos de **R\$ 1.194,33 (MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.10.11

PORTARIA Nº: 21.000-310/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 47/05, a **MARIA DO SOCORRO CRONENBERGER NEGREIROS, CPF 577.990.673-49**, matrícula nº 044458-8, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 610,32 (SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.11.11

PORTARIA Nº: 21.000-1376/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA SOTERO GOMES ALVES, CPF 200.617.143-72**, matrícula nº 054777-8, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.996,57 (MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.11.11

PORTARIA Nº: 21.000-1291/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DA CRUZ FREITAS, CPF 267.004.923-00**, matrícula nº 075292-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.076,70 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.11.11

PORTARIA Nº: 21.000-1192/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **RAIMUNDA MARIA LEAL DA CUNHA, CPF 184.013.503-44**, matrícula nº 070185-8, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do



quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.076,70 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.11.11

PORTARIANº: 21.000-1364/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 47/05, a **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, CPF 151.816.003-44**, matrícula nº 068805-3, ocupante de cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “III”, Padrão “E”**, do quadro pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.187,76 (MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.11.11

PORTARIANº: 21.000-1267/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **ERMANTINO DE SOUSA BARBOSA, CPF 581.501.888-00**, matrícula nº 022292-5, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “D”, Referência IV**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, com os proventos de **R\$ 1.417,37 (MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.10.11

PORTARIANº: 21.000-1232/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO LUSTOSA MASCARENHAS, CPF 199.461.043-34**, matrícula nº 073426-8, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,91 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.10.11

PORTARIANº: 21.000-1177/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MEIRELANE SANTOS DE MORAIS VIEIRA, CPF 181.259.483-68**, matrícula nº 073858-1, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,91 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.10.11

PORTARIANº: 21.000-1117/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **DIANA MARIA PEREIRA DE SOUZA, CPF 182.890.883-53**, matrícula nº 054177-0, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.173,05 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.10.11

PORTARIANº: 21.000-1207/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA, CPF 065.942.713-34**, matrícula nº 064197-9, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.154,98 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.10.11

PORTARIANº: 21.000-1209/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **DOMINGAS DE ARAÚJO PRADO, CPF 474.312.883-87**, matrícula nº 073685-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,91 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:28.10.11

PORTARIANº: 21.000-548/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUSA, CPF 240.268.753-34**, matrícula nº 061799-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão D**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 615,40 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.10.11

PORTARIANº: 21.000-1226/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **ANTÔNIA BATISTA BARROS, CPF 429.063.503-20**, matrícula nº 078143-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.076,70 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.10.11

PORTARIANº: 21.000-1224/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **ODETE RODRIGUES DE ASEVEDO SILVA, CPF 386.437.583-53**, matrícula nº 076734-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.086,26 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.10.11

PORTARIANº: 21.000-1098/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **INEZ ROSA DA SILVA SOUSA, CPF 221.636.031-72**, matrícula nº 075338-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.076,70 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.10.11

PORTARIANº: 21.000-1219/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **DALVA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO E SILVA, CPF 199.306.663-20**, matrícula nº 062029-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “I”, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 615,40 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.11.11

PORTARIANº: 21.000-1448/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **ANA MARIADA CUNHA, CPF 043.536.173-20**, matrícula nº 060173-0, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível “IV”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, mesmo tendo sido atingida pela aposentadoria compulsória, a requerente em data anterior preencheu os requisitos à aposentadoria de acordo com a regra acima citada com proventos de **R\$ 1.982,16 (MIL NOVECIENTOS E OITENTA DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.12.11

PORTARIANº: 21.000-1510/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **RAIMUNDA CARVALHO DA COSTA, CPF 077.965.603-20**, matrícula nº 064003-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível “I”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.318,24 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0015/12 Teresina-PI, 17 de Janeiro de 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e,
Considerando o disposto nos incisos I e II do art. 109, da Constituição do Estado;

Considerando o Processo SESAPIAA.900.1.000495/12-20.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão para realização do processo seletivo para contratação temporária de técnicos (engenheiros civis, arquitetos e engenheiro eletricitista), para compor o quadro de profissionais do Núcleo de Infraestrutura em Saúde-NIS, composta pelos técnicos conforme abaixo:

· ANTONIO MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA-Presidente Advogado, CPF: 634.943.883-34

· SATURNINO GONCALVES BASTOS NETO-Membro Engenheiro, CPF: 623.267.324-72

· NAPOLEÃO LIMA JUNIOR-Membro Arquiteto, CPF: 649.221.467-68

· JAILSON DA SILVA LUIS -Secretário Técnico da DUGP, CPF: 004.690.833-10

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 17 de Janeiro de 2012.

LILIANDEALMEIDAVELOSONUNESMARTINS

Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIANº 016/2012/GDG/DETRAN/PI, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22, I e III, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de janeiro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro- CTB,

RESOLVE:

Art. 1º. O Parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 200/2008-GDG, de 26 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Em se tratando de veículo adquirido em Concessionária localizada no município da residência ou domicílio do adquirente, o prazo previsto no caput deste artigo contar-se-á da data de entrega do veículo, desde que não exceda a 30(trinta) dias da expedição da Nota Fiscal pela concessionária.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

José Antônio Vasconcelos
DIRETOR-GERAL DETRAN/PI

OF. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 001/2012

Teresina, 13 de janeiro de 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Licitação:

1.1. **Presidente:** Carlos Augusto do Vale Lopes, matrícula nº 024188-1

1.2. **Secretária:** Maria Hercília Gomes, matrícula nº 024156-3

1.3. **Membro:** Brenda Dias Matias, matrícula nº 259678-4

1.4. **Membro:** Aldenora Jericó Pinto Coelho, matrícula nº 024211-0

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÍLVIO LEITE

Secretário

OF. 045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIANº 001/12, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos estaduais da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, após aprovação em Concurso Público.

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, I, da Constituição Estadual, fundamentado na Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e

Considerando a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SASC, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de 2007 e 2008, quando entraram em pleno exercício de suas funções;

Considerando o que determina o art. 41, *caput*, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 19/1998, a qual menciona que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

Considerando o que estatui o art. 20, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí);

Considerando ainda que os servidores abaixo relacionados foram aprovados na avaliação de estágio probatório, realizada pela SASC,

RESOLVE

Art. 1.º - Reconhecer a estabilidade dos servidores públicos constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º - Dê-se ciência e cumpra-se.

FRANCISCO GUEDESALCOFORADO FILHO

Secretário

ANEXO ÚNICO

PORTARIANº 001/12 - GEPES- SASC, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

RELAÇÃO DOS SERVIDORES HABILITADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

	NOME	CARGO	DATA
1.	VANUSA DUARTE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	06/11/2007
2.	KATARINY MARIA LEAL SANTOS	PSICOLOGA	22/10/2007
3.	MARIA DAS MERCES MARTINS LEMOS	ASSISTENTE SOCIAL	25/04/2008
4.	VALDENIRA CARVALHO VIANA MACEDO	ASSISTENTE SOCIAL	31/01/2008
5.	FABIA ADRIANA DE CALDAS BRITO VIEIRA	COMUNICADORA SOCIAL	16/04/2008
6.	ANA VALERIA LOPES LEMOS	PSICOLOGA	29/06/2008
7.	DANIELA RODRIGUES DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	23/07/2008
8.	CONCEIÇÃO DE Mª SOUZA B. COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	01/11/2008
9.	MARIA AUXILIO CHAVES ALENCAR ROCHA	NUTRICIONISTA	08/08/2008
10.	REJANE DOS SANTOS GOMES FRANCO	FISIOTERAPEUTA	08/08/2008
11.	AYRTON GLEYDSON DOS SANTOS	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	30/09/2008
12.	MARIA ELIZABETH ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	30/09/2008
13.	JULIA MARIA DE CARVALHO GOMES	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	07/04/2008

OF. 099

PORTARIA Nº 03/12, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Suspender a Licença para tratar de interesses particulares, da servidora RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 75, inciso VIII, combinado com o art. 94, da Lei Complementar nº 013/94, de 03.01.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), resolve:

I - Suspender a Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento, da servidora RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA, Pedagoga, matrícula nº 180956-3, que havia sido prorrogada de 01.01.11 a 31.12.12.

II - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO GUEDESALCOFORADO FILHO

Secretário

OF. 101



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2012

MODALIDADE: Liberação nº 2585/2011 DLCA/SEAD/PI, Ata circunstanciada de sorteio público de 01.11.2011, Pregão Presencial nº 088/2010-SRP/SEMA/PMT, Ata de Registro de Preços nº 10/2011 (extrato publicado no DOM nº 1.400, de 27.05.2011), Processo nº AA.002.1.008428/11-24, Ofício nº 1407/2011-GAB/PRE, de 24.10.2011, Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002

CONTRATO Nº: 04/2012

CONTRATANTE: EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATADA: TRANSDelta LOCADORA LTDA ME

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação de veículos automotores para as atividades diárias da CONTRATANTE, na forma e quantitativo abaixo:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
PICK-UP tração 4x4, potência mínima 2.5, cabine dupla, 04 portas, diesel, com capacidade mínima de carga de 500kg, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre , com ar condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria dos veículos disponibilizados, efetuados pela contratante, com seguro e franquia reduzidos (item 5.1)	03	R\$ 4.000,00 (preço negociado com a contratada) por mês	R\$ 12.000,00
AUTOMÓVEL – TIPO PASSEIO sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, potência mínima de 1.0, 04 (quatro) portas, equipado com ar condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria dos veículos disponibilizados, efetuados pela contratante, com seguro e franquia reduzidos (item 8.1)	05	R\$ 1.400,00 (preço negociado com a contratada) por mês	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL POR MÊS			R\$ 19.000,00

PRAZO: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação pertinente.

VALOR CONTRATADO: Valor mensal: R\$ 19.000,00(dezenove mil reais).

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do orçamento da EMGERPI/Tesouro Estadual: Elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte 00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto 5.450/2005 e Lei 8.666/93.

DATA: 02 de janeiro de 2012

ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente), pela EMGERPI, Paulo Ivan da Silva Santos (Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí), pela SEAD e Artur Moura Napoleão do Rêgo, pela Empresa Transdelta Locadora LTDA ME.

OF. 055

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2012

Processo Administrativo AA. 120.1.007534/11-09

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI, torna público a Ratificação e Homologação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2012** do processo administrativo **AA. 120.1.007534/11-09**, cujo fundamento legal é o artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS que apresentou o menor preço, no valor de R\$ 6,00 (seis reais), referente à tarifa de reemissão por cartão, referente a prestação de serviços pela CBSS à EMGERPI, de administração e emissão de cartões magnéticos ou cartões com chip, conforme tecnologia disponível, doravante denominados, dependentemente de seu tipo, de CARTÕES VISA VALE.. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 210205, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 00.

Teresina, 16 de janeiro de 2012.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 042



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2012-CPL/SEFAZ-PI

Objeto: Contratação de Empresa do segmento hoteleiro, para locação de espaço físico e fornecimento de bens e serviços, concernentes à realização do Planejamento Estratégico da Secretaria da Fazenda, a realizar-se em duas etapas, nos períodos de 13 e 14 de fevereiro de 2012; e 1º e 02 de março de 2012, em Teresina-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Anexo I deste Convite

Tipo: Menor preço, sob regime de empreitada por preço global.

Adjudicação: Menor preço global

Data de Abertura: 31/01/2012, Horário: 09:00 h

Aquisição do Edital: Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Escola Fazendária, mediante apresentação de CD ou *pen-drive*, ou através da *home page* da SEFAZ.

Maiores Informações: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9668. Home page: www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 18 de janeiro de 2012.

Juaceli Soares da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEFAZ

Visto:

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.00042/2012-0

Ratificação /Inexigibilidade nº 01/2012

Contratado: NEWLAND VEÍCULOS LTDA

CNPJ de nº 41.597.303/0004-63.

Objeto: Contrato para prestação de serviço revisão de garantia de 10.000 Km em hilux placa OEB 8237, adquirido pela SEFAZ. Justificativa/Ratificação – Inexigibilidade de Licitação em Razão de Fornecedor Exclusivo – Inviabilidade de Competição.

Valor previsto: R\$582,62 (quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Fundamentação Legal: art. 25, caput, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 12 de janeiro de 2012.

Publique-se.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.00012/2012-0

Dispensa nº 03/2012

Pessoa indicada: Ludia Martins Carneiro.

Objeto: Locação de imóvel em Uruaí.

Justificativa/Ratificação – Dispensa de licitação fundamentada no art. 24, X, Lei nº 8666/93, em razão da localização.

Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais e R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) anuais.

Fundamentação Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual.

Outras informações na Comissão de Licitação da SEFAZ.

Teresina, 10 de janeiro de 2012.

Publique-se.

Antonio Silvano Alencar de Almeida

Secretário da Fazenda

OF. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COORD. DE ACOMP. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC/PI comunica o cancelamento da publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 001/2011 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 215/2011, celebrado entre a SEDUC/PI e a **Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento P. A. Lagoa do Prado**, sediada na zona rural do município de Parnaíba/PI, por haver sido publicado indevidamente no D.O.E.-PI nº 224, de 30/11/11, pág. 14. Teresina (PI), 13 de janeiro de 2012. Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC/PI.

OF. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

Convênio 006/2011

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 06/2011

ESPÉCIE: Concessão de Convênio

OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pelo **Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí (EMATER-PI)** as(aos) alunas(os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2011

SIGNATÁRIOS: José Maria da Rocha Viana (autorizado pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº 0074/2011) – **Romualdo Militão dos Santos**.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2011

SIGNATÁRIOS: José Maria da Rocha Viana

Romualdo Militão dos Santos

OF. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO FINAL CONCORRÊNCIA Nº 02/2011 - COEL

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pela empresa participante e habilitada no pleito relativo à Concorrência nº 02/2011 - CPL, destinada à Conclusão das obras civis da Estação de Tratamento de Água – ETA do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense, no município de Francisco Macedo – PI, obedecido os critérios de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: Empresa Classificada: 1º lugar: Paulo Lopes Construções Serviços Indústria Ltda, com o Valor Global de R\$ 635.155,99 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Teresina(PI), 17 de janeiro de 2012.

Eng. Helder da Costa Borba

Presidente da Comissão Especial de Licitação

OF. 053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - VINCULADO À SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Declaramos para os devidos fins que o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 4600293882, celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER-PI e a Petrobras Biocombustível S.A foi prorrogado até o dia 30/06/2012, em virtude da necessidade de finalizar o acompanhamento e avaliação das atividades executadas junto às famílias de agricultores beneficiados cadastrados no programa de produção e uso do Biodiesel.

Teresina, 12 de janeiro de 2012

Romualdo Militão dos Santos

Diretor Geral do EMATER-PI

OF. 024



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: IBGE Nº 03602.000749/2009-11

Celebrantes: Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO e Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do referido convênio.

Vigência: 07 de janeiro de 2012 a 07 de 07 de janeiro de 2014

Teresina, 18 de Janeiro de 2012.

Assinam: Raimundo Cardoso de Brito Filho (Presidente da CEPRO) e Nuno Duarte Costa Bittencourt (Diretor- Executivo no exercício da Presidência do IBGE).

OF. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 03/2012 **PROCESSO:** AA.900.1.032615/11-67

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** contratação em caráter de urgência, de 90 (noventa) comprimidos de **EXEMESTANO 25 MG (AROMAZIN)**, para dar continuidade ao tratamento, por um período de **03 (três) meses**, para a paciente **ANECI ALVES DA SILVA**, mediante **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.0033826-8**

EMPRESA SELECIONADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.133,10.

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 08/2012 **PROCESSO:** AA.900.1.030675/11-00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** contratação em caráter de urgência, de 90 (noventa) comprimidos de **EXEMESTANO 25 MG - AROMASIN**, para dar continuidade ao tratamento, por um período de **03 (três) meses**, para a paciente **SILVANA MARIA OLIVEIRA FONTENELE**, mediante **OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0002664-50.2011.8.18.0031**.

EMPRESA SELECIONADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.133,10.

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS
Secretária de Estado da Saúde do Estado do Piauí

OF. 064

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 05/12

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 232/11 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa HAVAI COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, com interveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **OBJETO:** Prestação de Serviços em unidades vinculadas à SESAPI, na forma e quantitativo: Auxiliar de Serviços Gerais: 04, Auxiliar Técnico: 16, onde fica prorrogada a vigência de 01.01.12 até 31.12.12. **VALOR:** Valor mensal de R\$ 34.779,60. **VIGÊNCIA:** 31.12.12. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 29.12.11. **SIGNATÁRIOS:** LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde do Piauí, Por Procuração JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA; AUGUSTO CÉSAR BEZERRA VERAS - Pela Contratada; PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário de Administração do Estado do Piauí.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 09/12

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 197/10 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa L & J SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Execução das obras de adequação da UMS Local para implantação da Unidade Básica Avançada de Saúde (UBAS), no município de Pau D'Arco do Piauí, onde fica prorrogada a vigência por mais 120 dias, a contar de 02.11.11. **VIGÊNCIA:** 01.03.12. **DATA DE ASSINATURA:** 01.11.11. **SIGNATÁRIOS:** LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde do Piauí; LUCIANO VIEIRA DE CARVALHO – Sócio Administrador da Contratada.

OF. 063

GOVERNO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES
AV. EUTÍMIO ALVES, 200 - CENTRO
AVELINO LOPES - PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da Licitação na **Modalidade Carta Convite** abaixo citado, na conformidade da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame Licitatório.

Poderão participar os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ou manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas de apresentação das propostas.

· **Carta Convite nº 001/2012**

· **Objeto da licitação:** Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes.

· **Tipo de licitação:** Menor Preço Integral.

· **Suporte Legal:** Normas gerais de Lei nº 8.666/93, c/c. Lei nº 8.886/94 e demais dispositivos legais pertinentes.

· **Fuentes de Recursos:** FUNSAUDE/SUS/MS

· **Data:** 24/01/2012 às 08:00h

· **Local:** Sala de Reunião da Unidade.

Avelino Lopes, 16 de janeiro de 2012.

Presidente da Comissão de Licitação

CARTA CONVITE Nº 002/2012

DATA: 16.01.2012 ÀS 15:00 HORAS

FIRMA:

ENDEREÇO:

ESTADO:

Pelo presente Convite, com fundamento na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e diante das condições aqui estabelecidas, a Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, com sede em Avelino Lopes – PI convida para participar de licitação, na modalidade “**Convite**”, através do **convite acima**, que será processado e julgado pela Comissão de Licitação desta Unidade.

1. DO OBJETO

Aquisição de **Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, Expediente e Outros**, para a Unidade acima, para o exercício de 2012.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 2.1 As propostas obedecerão a todas as condições ditadas no presente Convite atendendo-se especialmente, as seguintes;
 - 2.1.1. Serem as propostas, obrigatoriamente, cotadas em Real;
 - 2.1.2. Conter preço unitário de cada item, além do preço global em algarismo e por extenso;
 - 2.1.3. Discriminação minuciosa do material de consumo oferecido contendo com clareza marcar e se possível fabricante e referência;
 - 2.1.4. As propostas devem ser apresentadas em papel timbrado da Licitante, em **02 (duas) vias**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e apresentar em envelope fechado mencionando na parte frontal o número correspondente ao Convite, dia, hora, local de sua abertura;
 - 2.1.5. No caso de divergência entre o valor escrito em algarismo e o escrito por extenso, será considerado válido o escrito por extenso;
 - 2.1.6. O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a **60 (sessenta) dias**;
 - 2.1.7. Prazo de entrega dos produtos não pode ser superior a 05 (cinco) dias contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento;
 - 2.1.8. Os Licitantes deverão apresentar no ato da abertura do processo licitatório, os seguintes documentos em **02 (duas) vias**:

- Certidão Conjunto de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de Inscrição na Secretaria da Receita Federal – CNPJ;
- Prova de Inscrição na Secretaria de Fazenda Estadual – FAC;
- Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- Registro da Firma no Cadastro Geral do Estado – FAC;

- Cópia do Contrato social e/ou equivalente;
- Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual;
- Declaração de fatos impeditivos para participar da licitação;
- Declaração de reconhecimento do edital;
- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.0 JULGAMENTO

3.0 No julgamento serão consideradas as condições seguintes: Levar-se-ão, em conta, no interesse do Serviço Público a condição de **MENOR PREÇO POR LOTE**;

- 3.1 No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais proposta no menor preço, efetivamente proposto, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em público para o qual todos os Licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo;
- 3.2 O resultado do julgamento das propostas constará de ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos Licitantes presentes que desejarem;
- 3.3 Ocorrendo desistência ou qualquer outro motivo que impeça a entrega de qualquer item ou itens, da proposta adjudicada, poderá a Contratante convocar o segundo fornecedor na ordem de classificação e, assim sucessivamente, para atender a obrigação.

4.0 DO OBJETO DE PETIÇÃO

4.1 Dos atos decorrentes do processo licitatório caberão recursos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e alterações da Lei 8.883/94.

5.0 DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 Após a publicação do resultado classificatório e não sendo interposto recurso no prazo legal, o processo licitatório será encaminhado ao Senhor Diretor, para exame e decisão final quanto à homologação do resultado apresentado pela Comissão de Licitação.

6.0 DAS PENALIDADES

6.1 Ao Licitante vencedor que não der cumprimento às condições previstas nesta CARTA CONVITE, serão aplicadas as penalidades previstas em Lei.

7.0 DO RECURSO E PAGAMENTO

7.1 Será feito nas condições normais com recursos do FUNSAUDE/SUS/MS, após emissão de ordem de fornecimento e o recebimento dos produtos.

8.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 A Unidade de Saúde fica resguardado o direito de aceitar as propostas que melhor convier ao interesse da Administração Pública, rejeitar todas ou ainda anular em caso de irregularidades ou revogar o presente processo licitatório, por conveniência administrativa, sem que caiba aos Licitantes o direito a qualquer reclamação ou indenização;
- 8.2 A apresentação das propostas implica na aceitação plena e total das condições deste Convite e os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação;
- 8.3 Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Licitação, durante o expediente normal de funcionamento das repartições Públicas;
- 8.4 Esta Licitação é regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da lei 8.883 de 08 de junho de 1994 e demais legislação pertinente.

A participação no processo significa a aceitação implícita de todas as condições do Ato Convocatório.

Avelino Lopes, 06 de janeiro de 2012.

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da Licitação na **Modalidade Carta Convite** abaixo citado, na conformidade da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame Licitatório.

Poderão participar os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ou manifestem seu interesse com antecedência de até 03 (três) dias de apresentação das propostas.

- **Carta Convite nº 002/2012**
- **Objeto da licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e outros** para a Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes.
- **Tipo de licitação: Menor Preço Integral.**
- **Suporte Legal: Normas gerais de Lei nº 8.666/93, c/c. Lei nº 8.886/94 e demais dispositivos legais pertinentes.**
- **Fontes de Recursos: FUNSAUDE/SUS/MS**
- **Data: 16/01/2012 às 15:00h**
- **Local: Sala de Reunião da Unidade.**

Avelino Lopes, 06 de janeiro de 2012.

Presidente da Comissão de Licitação

Declaramos o recebimento do **Convite de nº 002/2012**, com abertura marcada para o dia **16 de janeiro de 2012 às 15:00 horas**.

_____/_____/_____
Firma Assinatura Data

Telefone: _____

_____/_____/_____
Firma Assinatura Data

Telefone: _____

_____/_____/_____
Firma Assinatura Data

Telefone: _____

_____/_____/_____
Firma Assinatura Data

Telefone: _____

OF. 001



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 01/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1091/2012

OBJETO: Construção de 02 (duas) Passagens Molhadas na Zona Rural do Município de Pimenteiras Piauí, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, corridos.

CONTRATADA: R & S TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 145.631,60 (cento e quarenta e cinco, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: CARTA CONVITE Nº 009/2011.

DATA: 13 de janeiro de 2012.

ASSINATURAS: Engº. Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Tadeu Barbosa Rodrigues /Sócio Administrador/ R & S Terraplenagem e Serviços Ltda

OF. 02

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 02/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1272/2011.

OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Diversas Ruas na cidade de Milton Brandão, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA

VALOR: R\$ 543.764,97 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço 003/2011

DATA: 13 de janeiro de 2012.

Assinaturas: Engº. Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Engº Paulo Marcelino Macedo Tavares / Rep. Legal / Construtora Hidros Ltda

OF. 03



AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/11 - CPL

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelas Portarias de nºs 058/11; 260/11; 261/11; 268/11 - DIPRE, com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, torna público aos interessados que encontra-se **ANULADA a CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/11 – CPL, conforme o Art. 49, Parágrafo 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações**. Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do nosso telefone: 3216-6300 (ramal-122) ou no seguinte endereço: **A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A/AV. Mal. Castelo Branco, 101, bairro Cabral, 5º Andar Bloco “C”**.

Martinho Jose da Silva Santos
Presidente da CPL em Exercício

Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima
Diretor Presidente

Teresina, 17 de Janeiro de 2012.

OF. 053

OUTTROS

A Suzano Papel e Celulose S.A, CNPJ16.404.287/0194-17 torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos do Poço Ipara irrigação de mudas de eucalipto, na Fazenda Vista Alegre, processo nº 5273/11, localizada no município de Monsenhor Gil- PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia do Poti, latitude S 05° 34' 46,83" e longitude W 42° 37' 22,03" com vazão concedida de 121.545 m³/ano com prazo de vigência até 09/01/2014.

A Suzano Papel e Celulose S.A, CNPJ16.404.287/0194-17 torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos do Poço II para irrigação de mudas de eucalipto, na Fazenda Vista Alegre, processo nº 5275/11, localizada no município de Monsenhor Gil- PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia do Poti, latitude S 05° 34' 46,89" e longitude W 42° 37' 20,21", com vazão concedida de 121.545 m³/ano com prazo de vigência até 09/01/2014.

A Suzano Papel e Celulose S.A., CNPJ16.404.287/0194-17 torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação do Poço Tubular I, localizado na Fazenda Vista Alegre, zona rural do município de Monsenhor Gil-PI, processo nº 5272/11, atendendo assim a resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

A Suzano Papel e Celulose S.A., CNPJ16.404.287/0194-17 torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação do Poço Tubular II, localizado na Fazenda Vista Alegre, zona rural do município de Monsenhor Gil-PI, processo nº 5274/11, atendendo assim a resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

P.P. 13699

ALMEIDA E NÓBREGA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.412.054/0001-06 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí– SEMAR, as **Licenças Prévia e de Instalação**, tendo os seguintes números respectivamente, **D000021/12-007891/11 e D000022/12-007892/11** relativas à construção de um posto de combustível na BR 343 Km 258, Zona Rural do município de Campo Maior.

P.P. 13700

NORSA REFRIGERANTES LTDA– CNPJ (MF) N 07.196.033/0022-22 torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAM **Licença Ambiental Prévia e Licença Ambiental de Instalação para Ampliação de Galpão de Estocagem para Indústria de Refrigerantes** localizada à Av. União 3020 – bairro Água Mineral em Teresina-PI. Publicação em atendimento a Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

ECO EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Licença de Operação (LO) e Outorga de Uso do poço tubular perfurado na Rod TER 150, km16 Polo Empresarial Norte S/ N, município de TERESINA-Pi, **coordenadas geográficas 05° 05' 21" S e 42° 48' 07" W Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Difusa do Médio Parnaíba, para uso irrigação**.

P.P. 13701

COMUNICADO

L.C.FERREIRA (Cerâmica Ideal), empresa brasileira, com sede na BR 316 Km 172, zona rural de Valença do Piauí e C.N.P.J: 01.967.150/0001-31, torna público que recebeu junto a SEMAR-PI, a Licença de Operação nº D000054/12, relativo ao processo nº 001603/2010-SEMAR-PI.

P.P. 13702

LICENÇA AMBIENTAL

POSTO SUCESSO LTDA – Posto Sucesso, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR o pedido de **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO**, para um posto revendedor de combustíveis, derivados de petróleo e outros, instalado na Rua Caramuru Nº 816, zona urbana do município de Parnaíba – PI. Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

POSTO SUCESSO LTDA – Posto Sucesso, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR as **LICENÇAS AMBIENTAL PREVIA – LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**, para um posto revendedor de combustíveis, derivados de petróleo e outros, na Rua Caramuru Nº 816, zona urbana do município de Parnaíba – PI. Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

P.P. 13703